

EDITORIAL

Entre outras possibilidades o que caracteriza um pensador é a profundidade com que capta o espírito de seu tempo. Filho de seu tempo, mergulhado no mesmo, consegue dele desvencilhar-se. Alcança a extemporaneidade. Tal condição lhe permite vislumbrar tendências, demarcar paradoxos, verificar contradições. A partir destes movimentos reflexivos e analíticos empreendidos pelo pensador, talvez por exigência inerente ao humano, brotam nas linhas e entrelinhas de seu pensamento possibilidades de (re)invenção da vida, do humano, do mundo. A profundidade do diagnóstico incomoda, desacomoda, enseja a revisão das categorias teóricas e conceituais que justificavam a cosmovisão vigente. Promove a crítica que procura medir a originalidade, a consistência e a validade das perspectivas analítico-discursivas propostas.

O diagnóstico político, econômico e jurídico da modernidade articulado por Giorgio Agamben (1942-) apresenta-se desafiador, senão incômodo. A exceção se tornou regra. O modo de funcionamento da política na atualidade caracteriza-se pela vigência do estado de exceção caracterizando uma íntima vinculação entre democracia e totalitarismo. Estamos diante da produção de um permanente estado de crise. A crise deixou de ser um momento de transição (em sua versão dialética) entre o esgotamento de uma determinada ordem e os esforços pela constituição de um novo paradigma de organização, sentido e finalidade existencial. Mas, tudo indica que a crise (em sua versão entrópica) também deixou de se apresentar como falência, como a morte de um determinado modo de organização vital ou social. A morte foi higienizada do imaginário e do mundo humano. O que se apresenta cotidianamente é a falência múltipla dos órgãos, provavelmente derivada da inobservância das regras de conduta, dos imperativos de cuidado com a saúde que garantem a necessária longevidade.

Sob a égide do permanente estado de crise justificam-se medidas excepcionais. Trata-se simplesmente de obedecê-las. Estamos diante de uma máquina econômica, jurídica e política de ininterrupta produção de crise e

manutenção do estado de exceção. Em nome da segurança dos fundamentos da economia financeirizada governos de plantão em sua ilegitimidade no gerenciamento da razão de Estado e, com aval dos poderes legislativo e judiciário retiram direitos sociais, trabalhistas, previdenciários. Desmontam sem parcimônia sistemas estatais de proteção social. Neste contexto, a manutenção da ordem exige a suspensão do ordenamento jurídico vigente. Intensifica-se o ativismo judicial, que interfere e negocia com os demais poderes, legislativo e executivo o estado de exceção em curso. Insegurança jurídica e judicialização da vida e das relações sociais se apresentam como fenômenos cotidianos e imediatos resultantes da produção de vida nua em pleno estado de exceção.

É a partir da obscuridade permanente do estado de crise que se clarifica o campo como paradigma ontológico da contemporaneidade. O que está em curso é a ininterrupta produção de vida nua. Neste contexto, o *homo sacer*, o portador da vida nua, matável e insacrificável está desprovido de linguagem, de possibilidade de articular um mundo comum com os demais habitantes do campo. Ainda possuindo voz a mesma apresenta-se inaudível o que o torna totalmente submetido a ação governamental espetacularizada. O campo, espaço por excelência do estado de exceção também se caracteriza pela impossibilidade de agir na construção de um mundo comum que acolha a vida e lhe permita o bem viver. Submetidas a arbitrariedade das decisões imperativas de ordem político-jurídicas e, econômicas as pessoas são reduzidas a condição de seres vivos, portadores de vida biológica e, nesta condição, supérfluas.

Paradoxalmente os administradores do campo vendem espetacularmente o discurso da democracia. As ações governamentais de gestão administrativa da vida vinculada exclusivamente a biogenicidade da mesma são justificadas a partir da defesa da democracia. Cabe aos habitantes do campo reproduzir via opinião pública discursos em defesa da democracia desconsiderando os pressupostos totalitários que a transformam em técnica permanente de governo. Sob tais perspectivas, Agamben chama atenção para o fato de que o definhamento da esfera pública é substituído pela esfera privada habitada por indivíduos reduzidos a condição de produtores e consumidores ocupados quase que integralmente com as demandas da sobrevivência, o que torna impossível distinguir entre tecnologias subjetivas e técnicas de poder.

Assim, o campo como paradigma da contemporaneidade se efetiva no esvaziamento da esfera pública, da despolitização dos indivíduos e, por decorrência lógica da impossibilidade da ação política comum na constituição de um mundo comum que acolha a vida em toda a sua potencialidade. É diante deste contexto, que se faz urgente e necessário colocar em jogo a potência do pensamento abrindo possibilidades para a política que vem, para a vida que vem, para o mundo que vem.

É diante do desafio de compreensão dos contornos políticos, econômicos e jurídicos, que compõe o campo como paradigma ontológico da contemporaneidade que se torna urgente pensar as possibilidades de vida que vem. É nesta direção que apresentamos esta edição da Revista Profanações contendo nove artigos e uma resenha de autoria de pesquisadores envolvidos com o pensamento de Agamben ou de autores do arco teórico e conceitual do filósofo italiano.

Desejamos à todos excelentes leituras e reflexões.

Dr. Sandro Luiz Bazzanella